



homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018.

9. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento ou Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.
10. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:
 - a) escrita subjetiva;
 - b) didática;
 - c) prático-oral, somente para o setor de estudo "Enfermagem no processo de cuidar em saúde mental/Enfermagem no processo de cuidar do idoso/Internato";
 - d) defesa de projeto de pesquisa, somente para o setor de estudo "Cirurgia Buco Maxilo Facial/Emergências/Anestesiologia e Terapêutica Medicamentosa";
 - e) avaliação de títulos.

10.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

10.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

- 10.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:
 - a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
 - b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

10.4. A sistemática das provas prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

10.5. As provas didática; prático-oral e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

10.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

10.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.

11. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

12. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 6.944/2009, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital			
	ampla concorrência		
01			

12.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

12.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 12, será considerado reprovado.

12.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, negro, ampla, deficiente.

12.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

13. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento ou Campus interessado.

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.600,92 (nove mil seiscientos reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 13.325/2016;

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento ou Campus interessado.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

18. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3022/2018 do Magnífico Reitor.

19. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

20. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

21. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de antimicrobianos para atender as necessidades da HUWC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000519/2017-21. Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.

Empresa: COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09- ARP Nº63/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;27/10460/7,27;50/29800/2,13); ARP Nº75/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;94/106000/1,89);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente dos Hospitais Universitários

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de produtos para saúde, para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23533.000505/2017-16. Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.

Empresa: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.496.848/0001-03-ARP Nº 57/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 26/17/235,00);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente dos Hospitais Universitários

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de materiais para urologia, para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23067.008893/2016-38. Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.

Empresa: ENDOTYPE RJ HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP, CNPJ: 05.848.802/0001-70-ARP Nº 39/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;03/200/580,00);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente dos Hospitais Universitários

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº65/2018 - Processo 23533.000214/2018-09. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(NS)	VALOR TOTAL (R\$)
NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.391.755/0001-27	08	47.168,00
ART MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES	02.626.340/0001-58	09	300.400,00
CG DISTRIBUIDORA LTDA	30.815.452/0001-92	07	28.161,00

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO - HUWC / UFC.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
p/ Equipe do pregão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 54: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: TOKENLAB APLICATIVOS LTDA CNPJ:19.888.433/0001-53 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 14 de março de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 55: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DROGARIA PRINCIPAL LTDA CNPJ:13.314.882/0001-01 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 14 de março de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 56: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DYO LOGISTICA INTEGRADA LTDA CNPJ: 34.431.869/0001-59 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 14 de março de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 57: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: REALIZAÇÃO CONTABILIDADE LTDA CNPJ:08.689.834/0001-68 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 14 de março de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.005/2019

Processo nº 23068.000685/2019-23 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados. Data de assinatura: 14/03/2019. Vigência: 5 (anos) anos, a contar da data de assinatura.

EDITAL Nº 20 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 070/2016-R, publicado no DOU de 10/05/2016, para inclusão dos candidatos classificados ao cargo de Assistente de Laboratório na modalidade de reserva de vagas para negros, de que trata o Edital 125/2015, publicado no DOU de 24/11/2015, em cumprimento à Sentença do Processo Judicial nº 0012367-03.2017.4.02.5001:

Local de trabalho: Itória/ES

Cargo: Assistente de Laboratório

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Daina Bourguignon Campos	104,0
2º	Natália de Aquino Portela Moncioso	104,0
3º	Diésse do Nascimento Norete	90,0
4º	Fernando Silva Betim	104,0
5º	Kaio Calmon Lacerda	100,0
6º	Eneida Lima Ancillotti	100,0
7º	Mariana Chagas Braz	86,0
8º	Bismarque Matos Santos	82,0
9º	Vanessa Aparecida Pereira Batista	80,0
10º	Nathália Lúcia Ribeiro Damacena	78,0

REINALDO CENTODUCATTE

